



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ALUGUER DE INSTALAÇÕES”
“ORGANIZAÇÃO DO 4º TORNEIO FERNANDO GONÇALVES”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

-----SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 510269494, com sede na Estrada Nacional, 249, Bairro da Mata da Torre, 22 - Tires, 2785-574 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PAULO LUÍS SABIDO BORGES**, divorciado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 05400670 8 ZZ3, válido até 1 de fevereiro de 2021, e pelo Tesoureiro, **NUNO ALEXANDRE GOUVEIA DE MATOS MACHADO**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 10801809 1 ZY6, válido até 15 de junho de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça em 30 de março de 2011, ata da Assembleia Geral para eleição dos corpos sociais para o biénio de junho de 2018/2020, de 4

de junho de 2018 e tomada de posse de 5 de junho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) O Segundo Outorgante tem como fim a prática desportiva; a prioridade da criação de uma equipa de futsal sénior competitiva; promoção do Futsal juvenil e feminino, o desenvolvimento de outras modalidades desportivas e a promoção de atividades culturais e recreativas, sempre de forma autónoma, conforme o artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aluguer de instalações desportivas e sociais e organização de eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para aluguer de instalações e organização do 4º Torneio Fernando Gonçalves, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

- eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
 3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), as despesas associadas ao aluguer instalações, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante de € 1.100,00 (mil e cem euros), as despesas associadas à organização do 4º Torneio Fernando Gonçalves, conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
 - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111 (€ 7.200) e ação 02.005.2002/84.112 (€ 1.100), ambas com a classificação de despesa 09.04.04:07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, mediante entrega de relatório de evento e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os



procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----
- f) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que

determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro,





começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

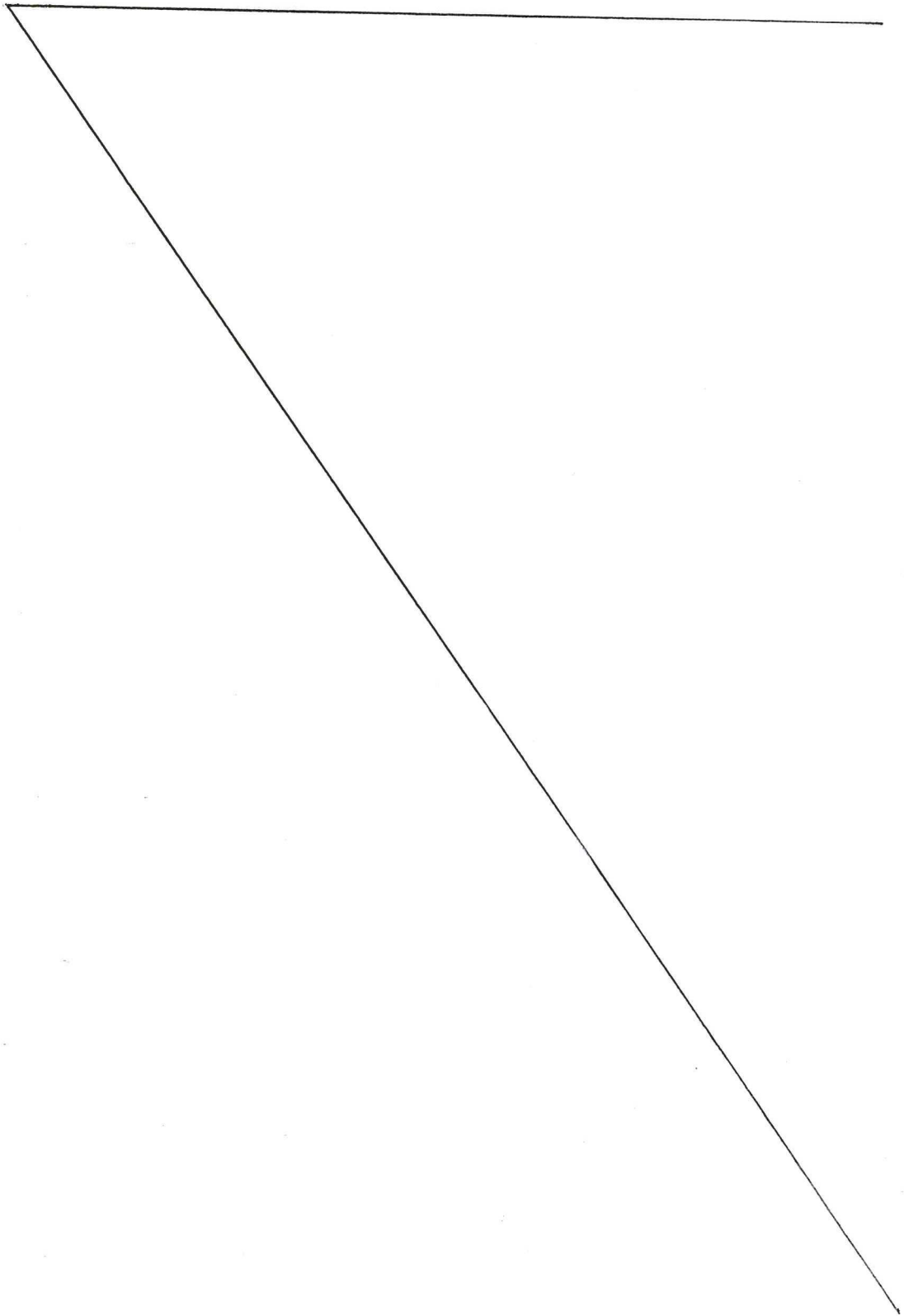
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 8.300,00 (oito mil e trezentos euros) sendo que o valor de € 1.100,00, tem o cabimento n.º 87288 e o compromisso n.º 118696, o valor de € 7.200,00, tem o cabimento n.º 87287 e o compromisso n.º 118693, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 11 de outubro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 25102694947, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 11 de outubro de 2019, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 22 de outubro de 2019.



Paulo Borges




Maria Ana Salvado

De: Div. Desporto
Enviado: sexta-feira, 29 de Março de 2019 17:03
Para: Élio Simões; Mariana Coelho
Assunto: FW: Form submission from: Aluguer de instalações desportivas e sociais

Importância: Alta

ACruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: sexta-feira, 29 de Março de 2019 16:36
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Aluguer de instalações desportivas e sociais

Submitted on Sexta, Março 29, 2019 - 16:35 Submitted by anonymous user: [93.108.145.19] Submitted values are:

ENTIDADE: Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Paulo Luís Sabido Borges EMAIL INSTITUCIONAL: reguilastiresfutsal@gmail.com NOME E MORADA DA INSTALAÇÃO: Estrada Nacional 249.4 - Nº 1516 A - Tires 2785-574 S. Domingos de Rana
MODALIDADE: Futsal, Setas.

ESCALÃO: Seniores, Júniores, Juvenis, Infantis, Escolinhas, Veteranos

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Rodrigo Barreiros

EMAIL: rodrigobarreiros@sapo.pt

CONTACTO TELEFÓNICO: 918901699

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DE ALUGUER DA INSTALAÇÃO:

Não sendo o pavilhão nosso, todas as reuniões com os atletas dos vários escalões, com os pais dos nossos jovens, terão que se realizar na nossa sede! Também a nossa equipa de Setas, inscrita na Associação de Setas de Lisboa, faz os seus treinos e jogos, neste espaço.

Organizamos anualmente, com a nossa sede, como ponto central, os seguintes eventos: Torneio de Setas, Campeonato de King, São Martinho, Peddy Paper, Karaoke, Fados, Tertúlias, etc.

AUTO-FINANCIAMENTO: €0

FINANCIAMENTO DA CMC: €7.200

ANEXAR ORÇAMENTO OU COMPROVATIVO DE DESPESA: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/rt-renda_recibo0001.pdf

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/nome_dos_jogadores0001_0.pdf

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/digitalizar0073_0.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17927/submission/113341>

Submission #113343

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sexta, Março 29, 2019 - 16:53

93.108.145.19

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Nacional

ENTIDADE

Associação Desportiva Reguilas de Tires Futsal

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Paulo Luís Sabido Borges

EMAIL INSTITUCIONAL

reguilastiresfutsal@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Rodrigo Barreiros

EMAIL

rodrigobarreiros@sapo.pt

CONTACTO TELEFÓNICO

918901699

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

4º TORNEIO FERNANDO GONÇALVES

DATA DO EVENTO

SETEMBRO 2019

LOCAL DO EVENTO

COMPLEXO DESPORTIVO DE S. DOMINGOS DE RANA

MODALIDADE

FUTSAL

ESCALÃO

SENIORES

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

80

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

HOMENAGEAR UM ATLETA INTERNACIONAL, NATURAL DA FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA, CONCELHO DE CASCAIS.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 900,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 1.100

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 200

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[rt-torneio_fernando_goncalves_orcamento.docx](#)

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

[torneio_fernando_goncalves-memoria_descritiva.docx](#)

PATROCINADORES (OPCIONAL)

PANFREIXO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

JUNTA DE FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE RANA

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Anexo 3

Valor de Re da N.º 12

VALOR DA RENDA:

Imposto Sobre Rendimentos Prediais
(art.º 88.º do CIRC ou art.º 101 do CIRS, apenas quando aplicável)
 IRC IRS Retido (Riscar o que não interessa)

€ _____
€ _____
€ 600,00 Cont. n.º _____

Recebi de Associação Reguilar FTSAL

a quantia de seu penho Euro

pelo arrendamento do Laga prédio sito na Rua Mata Moura
São D. Romão n.º 1516 relativo ao mês de Dezembro
Dezembro de Dezembro de 2016


O inquilino fica obrigado a pagar a renda do mês seguinte no 1.º dia útil do mês anterior.
(Art.º 1075.º, n.º 2, do Código Civil, do N.º R.A.U., aditado pela Lei n.º 61/2006, de 27 de Fevereiro.)

O Proprietário

Salgado

N.º Contribuinte 707996049

firmo

	Ocupação Semanal Pavilhão Compl. São Domingos Rana REGULAS TIRES FUTSAL 2015/16						
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Domingo
09:30 - 10:00						Fut. Escolinhas 09:30 - 10:30	
10:00 - 10:30							
12:00						Infantis - jogos em casa	
14:00						Juvenis - jogos em casa	
16:00						Juniões - jogos em casa	
18:00						Seniores jogos em casa	
18:30 - 19:00		Fut. Escolinhas 18:30 - 19:30			Fut. Infantil 18:30 - 19:30		
19:00 - 19:30							
19:30 - 20:00		Fut. Infantis 19:00 - 20:30			Fut. Juvenis 19:30 - 20:30		
20:00 - 20:30							
20:30 - 21:00				Fut. Juniores 20:30 - 21:30			
21:00 - 21:30	Seniores Futsal 20:30 - 22:30	Seniores Futsal 20:30 - 22:30	Fut. Juvenis 20:30 - 22:30				
21:30 - 22:00				Seniores Futsal 21:00 - 22:30			
22:00 - 22:30							
22:30 - 23:00		Fut. Juniores 22:00 - 23:30					
23:00 - 23:30							



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL

NOME DOS JOGADORES DOS REGUILAS DE TIRES

ESCOLINHAS

- 1-LOURENÇO
- 2-MIGUEL
- 3-SANTIAGO ROMANO
- 4-ALEXANDRE FEIJÃO
- 5-MARTIM CORREIA
- 6-RAFAEL FIGUEIRA
- 7-JOÃO FONTES
- 8-TIAGO ENCARNAÇÃO
- 9-LUÍS PAULO BORGES
- 10-ERIC
- 11-VASCO
- 12-BEATRIZ

JUVENIS

- 1-TOMÁS XAVIER FERREIRA LEITÃO
- 2-EDUARDO CATALUNA DE OLIVEIRA
- 3-SIMÃO PEDRO DA SILVA VALE DE GATO
- 4-JOÃO ALEXANDRE PEREIRA INÁCIO



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL

- 5-GUILHERME MARTIM HORTA MARQUES
- 6-TIAGO MANUEL SANTOS ANTUNES
- 7-DAVID VALENTE NARCISO
- 8-MANUEL SIMÃO PEREIRA DUARTE
- 9-GUILHERME TIMÓTEO ARAÚJO
- 10-JOÃO PEDRO LUCAS GASPAR
- 11-VASCO CASTRO FRANCISCO
- 12-JOÃO BERNARDO ST AUBINAMARAL VALENTE

JUNIORES

- 1-LEANDRO JOSÉ FERNANDES PASCOAL
- 2-MANUEL ÂNGELO MONTEIRO FERREIRA
- 3-RODRIGO MANUEL SOUSA BILBER
- 4-BRUNO IGLÉSIAS SANTOS ALBUQUERQUE
- 5-DAVIDE ALEXANDRE RODRIGUES ARAÚJO
- 6-LUÍS DANIEL SIMÕES LOPES
- 7-EVANDRA PATACA CASSUECA
- 8-SIMÃO PEDRO PATA SILVA
- 9-RODRIGO RAMOS SANTOS
- 10-PEDRO MANUELBOUÇA ALMEIDA



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL

- 11-JOÃO CARLOS GOMES LEITÃO
- 12-ALEXANDRE SIMÕES COSTA
- 13-GONÇALO FILIPE ESTRADAS VALENTIM
- 14-ÂNGELO FERREIRA FERNANDES
- 15-MOISÉS COITO CARRABS

SENIORES

- 1-ANDRÉ DA COSTA AMARANTE
- 2-ANDRÉ CRISTINO MARQUES BAPTISTA
- 3-BRUNO ALEXANDRE MAIA BAPTISTA GOMES
- 4-BRUNO MIGUEL FERNANDES BRIGADAS MARQUES
- 5-CÉLIO NELMO TAVARES MONTEIRO
- 6-CLÁUDIO ALEXANDRE SEMEDO BORGES
- 7-GONÇALO MASCARENHAS DE ALMEIDA MONGE
- 8-GUTEMBERG DONIZETE FUNNY ALVES DE ALMADA
- 9-JOÃO DA COSTA AMARANTE
- 10-JOÃO MARIA CHAVES LINHARES
- 11-JOSÉ PEDRO ANDRADE GONÇALVES
- 12-MÁRCIO KELSON TAVARES MONTEIRO
- 13-PAULO ALEXANDRE LOPES SEMEDO



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGUILAS DE TIRES FUTSAL

14-RODRIGO MORAIS LOPES CIPOLLI AMADO

15-RUI FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS

4º TORNEIO FERNANDO GONÇALVES

2019

ORÇAMENTO

DESLOCAÇÃO DE EQUIPAS.....	1.000,00
PRÉMIOS.....	500,00
ARBITRAGENS.....	200,00
FESTA DE ENCERRAMENTO.....	500,00
TOTAL.....	2.200,00

Tires, 29 de Março de 2019



4.º TORNEIO FERNANDO GONÇALVES

Vimos por este meio apresentar formalmente o convite à vossa equipa de Futsal Sénior Masculino para a presença no nosso torneio anual com vista a homenagear o ex. atleta Fernando Gonçalves, que além de ter vestido a camisola da seleção nacional, também representou, entre outros, Os Belenenses, Estrela da Amadora, Campomaiorense e os Reguilar de Tires, nos tempos de torneios de verão. Este Torneio, é uma forma deste clube, homenagear este atleta, que dignificou a Freguesia de S. Domingos de Rana e a Câmara de Cascais.

Passamos a informar a data e moldes em que o torneio decorrerá:

7 Setembro de 2019

Complexo Desportivo de S. Domingos de Rana

O torneio será composto por 4 equipas, dois jogos a cada equipa no sistema de eliminação, meia final, final e disputa do 3º/4º classificado.

O torneio terá árbitros designados pela AF Lisboa e será dirigido segundo as regras de jogo oficiais, excetuando o tempo de jogo que será aplicado o seguinte; 25 minutos (24 minutos tempo corrido + 1min tempo cronometrado)

Intervalo de 5 minutos.

Em caso de empate, serão marcadas 3 grandes penalidades, para desempate.

HORÁRIOS

1º Jogo (meia-final) ---14:00

2º jogo (meia-final) ---15:15

3º jogo (disputa 3º/4º lugar) 17:15

4º jogo(final) 18:30

Entrega de prémios 19:30

Depois do Torneio, haverá um convívio, na nossa sede, com todos os participantes.

VENCEDORES

2016-BELENENSES

2017-TIRES FUTSAL

2018-ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE (PONTE SÔR)

AGRADECIMENTOS

Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana

Câmara Municipal de Cascais

Patrocinadores

Os Belenenses

Leões de Porto Salvo

Elétrico de Ponte Sôr

A DIREÇÃO